



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, Nº 25/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA AUTO POSTO PISCA-PISCA LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transporte**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO PISCA-PISCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº – Km 88 – Centro – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio José Paulos Campos Ferreira, portador do documento de identidade nº W627654-F e inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6499, de 11 (onze) de julho de 2014, conforme artigo 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica reajustado o valor do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, Nº 25/14**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de valor, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de materiais nº 25/14, face a adesão a ata de registro de preços nº. 29/2014 - SEMTRAN, Pregão Presencial SRP Nº. 11/2014, do processo nº. 3157/2014, visando a aquisição de gasolina comum para atender as necessidades da SEMTRAN, no abastecimento da frota desta Prefeitura, considerando 55.000 (cinquenta e cinco mil) litros de combustível restantes cujo valor passará de R\$3,189 para R\$3,589 perfazendo uma diferença de R\$ 0,40,0 por litro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 18 (dezoito) de maio de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, em contrapartida ao fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a importância global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 26.782.0001.2.086-3.3.90.30.00.00-SEMTRAN, Empenho nº 221/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato De Fornecimento de Materiais nº.25/2014, celebrado em 18 de julho de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de março de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Auto Posto Pisca-Pisca Ltda.
Contratada

Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN

Testemunhas:

1)
Nome por extenso:
CPF nº

Janaina Abdel Figueiredo
Assistente 1
Mat. 4705-8

2)
Nome por extenso:
CPF nº


UN 724-5